



= L E I Nº 303 =

DISPONDO SÔBRE: autorização ao Sr. Prefeito, para receber por doação, um terreno situado no Kilometro 4 da Estrada Velha do Aeroporto, destinado a construção de um polígono de Tiro.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação um terreno situado neste Município, no quilometro 4 (quatro) da estrada velha do aeroporto, com os seguintes limites: Inicia-se no M-1, no centro da estrada velha do aeroporto, seguindo por um rumo de S.E. 76º, 59' magnético (setenta e seis graus e cinquenta e nove minutos), seguindo por - êste rumo com a distancia de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) metros e encontrando o M-2. Virando a esquerda angulo de 90º (noventa graus), ou seja N.E.-13º, 1' - magnetico (treze graus e um minuto), seguindo por êsse rumo à distancia de 54,85 m. (cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), encontrando o M-3. Torna virar à esquerda em angulo de 90º (noventa graus), ou seja com o rumo de S.O.-76º, 59' magnético (setenta e seis graus e cinquenta e nove minutos), seguindo por êsse rumo com a distancia de 431 (quatrocentos e trinta e um) metros, encontrando o M-4 encravado no centro da estrada referida. Virá novamente a esquerda, seguindo pelo eixo da estrada até - encontrar o M-1 fechando assim uma área de 24.200 metros². (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), ou seja um alqueire paulista; adquirido pela Comissão "Pró Tiro - de Guerra", - sob a condição de nêle se construir, um polígono de tiro, destinado ao exercicio de tiro real do Tiro de Guerra nº 231 dêste Município.

ARTIGO 2º - A área, as divisas e as confrontações do imóvel a que se refere o artigo anterior constam da planta anêxa, que constituirá parte integrante dêsta lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 18 de junho de 1.954.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo -
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na Secretaria da Pref. Municipal, em 18 de junho de 1.954.

Luiz Maurício Sandoval,
Secretario.